



Termo de Fomento nº 6674, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS** e a **UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ**.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, CNPJ 76.568.930/0001-08, gestora do Fundo Municipal para Criança e do Adolescente, neste ato representada pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº, 450.674.909-00, e de outro lado a **UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 02.181.877/0001-51 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representa pela Diretora Superintendente **REGINA KNOPFHOLZ MORGENSTERN**, CPF/MF nº 532.411.509-68, de acordo o Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, e com a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, com a Resolução nº 344/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicada no DOM nº 195, Suplemento 1, de 18/10/2023 e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000506/2023 acordaram e ajustaram firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado **"DESCOBRINDO POSSIBILIDADES"** que tem por objetivo promover a sensibilização sobre empregabilidade de adolescentes, democratizando informações, estimulando o empreendedorismo e preparo para o mercado e mundo do trabalho

Parágrafo Único

Em anexo consta o Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 08/12/2023 até 08/12/2024 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.



CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00194.2022 e 308.00183.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no Banco do Brasil, agência nº 1869-4, conta corrente nº 61250-2

Parágrafo Primeiro

Quaisquer alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1.067/2016.

Parágrafo Segundo

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta das dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99-99

CLAÚSULA QUARTA

Compete a **FUNDAÇÃO**:

- I. Repassar recurso financeiro para a execução do Plano de Trabalho na forma prevista neste instrumento;
- II. Assessorar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do proposto no Plano de Trabalho;
- III. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- IV. Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- V. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do Plano de Trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios;

CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. Atender 48 adolescentes ano, conforme Plano de Trabalho;
- II. Executar o proposto no Plano de Trabalho apresentado, bem como enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação do público alvo atendido para o gestor e o fiscal da parceria;
- III. Participar das capacitações oferecidas pela **FUNDAÇÃO**, as quais devem ser agendadas através do e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7472, (41)3250-7440, (41)3250-7654 e (41) 3350-3528;



Termo de fomento 6674

- IV. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de custeio, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado em Termo de Fomento e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- V. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
- VI. Responsabilizar-se, exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FUNDAÇÃO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VII. Elaborar relatório de execução do plano de trabalho, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FUNDAÇÃO**;
- VIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX. Ressarcir a **FUNDAÇÃO** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- X. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;
- XII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FUNDAÇÃO**, necessárias à execução do objeto;
- XIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XIV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;



Termo de fomento 6674

- XV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XVI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XVII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XIX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XX. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXII. Propiciar aos técnicos da **FUNDAÇÃO** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de trabalho;
- XXIII. Comunicar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXIV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitado com, no mínimo, 60(sessenta) dias a sua prorrogação quando necessário;
- XXV. As despesas de custeio poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;



Termo de fomento 6674

- XXVI. Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento a supervisão e o controle de serviços;

Parágrafo Único

É vedada a contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLAUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.



CLÁUSULA OITAVA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas a **FUNDAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA

Ficam designados como Gestora, responsável técnica e suplente do presente termo, respectivamente os servidores:

Gestora: **Taciana de França Alves** CPF/MF nº 049.587.209-10, matrícula nº 85715, designada pela Portaria/FAS nº 676/2023, publicada no DOM nº 196, de 19/10/2023.

Suplente da gestora: **Odilon Melo de Oliveira** CPF/MF nº 028.858.209-85, matrícula nº 86361, designado pela Portaria/FAS nº 676/2023, publicada no DOM nº 196, de 19/10/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislação correlata ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. **Dados Pessoais:** qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. **Tratamento:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem incluir no Termo originário as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:



Termo de fomento 6674

- I. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a **FUNDAÇÃO**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A **FUNDAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
 - c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **FUNDAÇÃO**, responsabilizando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **FUNDAÇÃO** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
 - d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;



Termo de fomento 6674

- e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da **FUNDAÇÃO** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **FUNDAÇÃO** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- k. Notificará imediatamente a **FUNDAÇÃO** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,
- l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **FUNDAÇÃO** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- m. A pedido da **FUNDAÇÃO**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.



Termo de fomento 6674

- V. O eventual acesso, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII. Ficam designados/as como encarregado(s): da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, a Diretora Administrativa Denise Mendonça Bueno, inscrita no CPF/MF n° 475.374.180-04, e-mail sidney.universidadedoesporte@gmail.com, telefone (41) 99683-3639; e da CONCEDENTE, o Sr. **Flávio Silva de Andrade**, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** manterá contato formal com o Encarregado do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
 - a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.



- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **FUNDAÇÃO**, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;



Termo de fomento 6674

- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CURITIBA



Termo de fomento 6674

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023.

MARIA ALICE ERTHAL

Presidente da Fundação de Ação Social

REGINA KNOPFHOLZ MORGENSTERN

Presidente da Organização da Sociedade Civil

1ª Testemunha

Nome:
CPF:

2ª Testemunha

Nome:
CPF:



“DESCOBRINDO POSSIBILIDADES”

2023

all



1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Nome da Organização da Sociedade Civil –OSC:

UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ

2. Endereço da Sede Administrativa:

Rua Dr. Roberto Barrozo, 630, Bom Retiro, Curitiba, Paraná.

3. Endereço da execução do Serviço:

- Rua Dr. Roberto Barrozo, 630, Bom Retiro, Curitiba, Pr – Sede Universidade Livre do Esporte do Paraná

4. CNPJ (mantenedora e executora):02.181.877/0001-51

5. Nome do Serviço (somente nos casos de serviços tipificados no SUAS): -

6. Nível de Proteção/Política Pública: Política do Esporte e Lazer.

7.Objeto da Parceria:Formalizar Termo de Fomento com recursos de Emenda Parlamentar Municipal, através da execução do projeto “DESCOBRINDO POSSIBILIDADES”.

8.Responsável pela elaboração do Projeto e Plano de Aplicação:

Assistente Social

Telefone: (41) 99655-0591

Nelise de Fátima Valenga

E-mail: relacionamento@universidadelivredoesporte.org

Coordenadores:

Sidney Morgenstern

Telefone: (41) 99683-3639

E-mail: sidney.universidadelivredoesporte@gmail.com

Denise Mendonça

Telefone: (41) 99683-3639

E-mail: sidney.universidadelivredoesporte@gmail.com



9. Apresentação da OSC:

A Universidade Livre do Esporte do Paraná é uma organização da sociedade civil, fundada em 1997, na época com foco em busca de talentos, inclusão e formação de uma geração de atletas. Na inclusão social pela via do esporte a entidade contou em seu corpo docente ao longo da história, com o apoio de grandes nomes do esporte nacional tais como Bernardo Resende e Daniele Hypólito.

Ao longo de duas décadas a organização buscou, além da inclusão e da excelência no desporto, tratar o segmento a nível de pós-graduação em parceria com grandes entidades afins, tais como Universidade Federal do Paraná e Fundação Getúlio Vargas.

Atualmente, a organização encontra-se em um novo momento, redefinindo a sua atenção, conquanto manter os seus objetivos iniciais. Nesse passo, a Universidade do Esporte, em parceria com empresas, escolas e organizações da sociedade civil, tem desenvolvido oficinas esportivas, campeonatos em diversas modalidades e escolinhas esportivas. Todas estas atividades são direcionadas a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiências, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social. A Universidade Livre do Esporte vale-se das suas atividades esportivas para desenvolver hábitos saudáveis, combater o uso de drogas, da violência, do bullying, entre outros. Trabalha com equipe multiprofissional, oferecendo orientações a crianças e adolescentes com déficit de aprendizagem, acompanhamento nutricional e fisioterápico. Também o atendimento assistencial extensivo aos familiares, através reuniões, rodas de conversa, palestras educativas e encaminhamento à Rede de Proteção local, como forma de reduzir a exclusão social.

MISSÃO: Estimular o pleno desenvolvimento do cidadão, promovendo valores, oportunidades e a busca de uma sociedade mais justa e participativa.

VISÃO: Inspirar e transformar vidas através do esporte e inclusão.

VALORES: Gratidão, Respeito, Comprometimento, Disciplina e Espírito de Equipe.

ATIVIDADES REALIZADAS: Oficinas de: Karatê, Tênis em Cadeira De Rodas, Tênis Inclusivo com duplas de andantes e cadeirantes; Tênis, Beach Tênis e Natação para crianças e adolescentes com ou sem deficiência. Além das aulas esportivas com os Professores de Educação Física, são realizados atendimentos com Psicopedagoga, Nutricionista, Fisioterapeuta e Assistente Social. Atualmente desenvolve dois grandes projetos incentivados: TEA – Transformando Esporte em Amor” e “Cidadania e inclusão através do Esporte”, privilegiando o atendimento ao ano de 300(trezentas)



crianças e adolescentes, residentes em territórios de grande vulnerabilidade, a exemplo da CIC, Fazendinha, Boa Vista e Bairro Alto. Encaminhamento de profissional da Universidade Livre do Esporte do Paraná para capacitação junto à FAS – Fundação de Ação Social, no Programa MOBILIZA – Ações de Integração ao Mundo do Trabalho, para apoio às ações junto aos usuários atendidos pelos projetos da Instituição.

10. Formas de acesso do público: Público-alvo dos projetos já atendidos pela Universidade Livre do Esporte (ULE), busca espontânea e indicação do CRAS Matriz da Regional Matriz que atende a Instituição.

11. Articulação em rede: Encaminhamentos do CRAS Matriz.

12. Impacto social esperado:

Impacto Esperado	Instrumento
Maior número de adolescentes conhecendo seus direitos, deveres e oportunidades.	- Lista de presença nas oficinas de aprendizagem - Pesquisa de Satisfação do público alvo do projeto - Depoimentos - Registro fotográfico
Maior número de adolescentes, com noções de empreendedorismo para geração de renda futura.	- Lista de presença nas oficinas de aprendizagem - Pesquisa de Satisfação do público alvo do projeto - Depoimentos - Registro fotográfico

2 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Buscando atingir seus objetivos, especialmente as noções de empreendedorismo para adolescentes em vulnerabilidade e/ou risco social visando geração de renda futura, a Universidade Livre do Esporte propõe o presente projeto denominado “DESCOBRINDO POSSIBILIDADES”.

O projeto beneficiará 48 (quarenta e oito) adolescentes, ambos os sexos, de 14 a 17 anos, oriundos de escolas públicas de Curitiba-PR, cujas famílias encontram-se em vulnerabilidade e/ou risco social. Serão formadas duas turmas de 24 adolescentes cada, para as quais serão realizadas atividades específicas visando proporcionar o desenvolvimento de habilidades, talentos, protagonismo, autonomia e cidadania. Serão oferecidas oficinas de acesso à



tecnologias/mídias sociais, para acessar com segurança e conhecer deveres e direitos do cidadão, com orientações sobre o acesso oportunidades de bolsas de estudos, vagas de trabalho de Programas de Aprendizagem, oportunidades de empreendedorismo.

Também serão oferecidas Oficina de Educação Financeira, aprendendo sobre elementos como precificação de produtos, fotografia e divulgação desses produtos na internet, noções de vendas, empreendedorismo, constituindo em conhecimentos e ferramentas necessárias a geração de renda futura.

E ainda, oficinas sobre habilidades e competências necessárias ao empreendedorismo, empregabilidade, mercado e mundo do trabalho.

O projeto contribuirá para a formação de adolescentes enquanto cidadãos conscientes, para que se tornem aptos a decidir e atuar gradativamente na realidade do mundo virtual e do mundo do trabalho, participando ativamente do meio em que estão inseridos, de um modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um, da família, do bairro e da escola.

As Oficinas de Educação Financeira/Mídias Sociais e Habilidades e Competências, terão duração de seis meses para cada turma, uma aula por semana, às quartas-feiras, das 13h30 às 17h30, aulas intercaladas, na sede da Universidade Livre do Esporte do Paraná, com direito a um certificado.

OFICINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA:Se trabalhará as questões de precificação, redação de texto para divulgação de um produto, copyright, fotografia e divulgação nas redes sociais. Noções de marketing pessoal, trabalho em equipe, vendas, mercado de trabalho, atendimento ao cliente e empreendedorismo. Identificar a oportunidade de negócio e levantar informações; desenvolver o modelo do negócio com base nas informações coletadas, identificar experiências, cases, avaliar os riscos, quantificar o potencial de lucro e crescimento e definir a estratégia competitiva; detalhar o empreendimento, definir as necessidades de recursos, calcular a viabilidade econômica. O objetivo é estimular o empreendedorismo e preparo para o mercado de trabalho. A Oficina terá duração de seis meses para cada turma, uma aula semanal das 13h 30 às 15h30, às quartas-feiras na sede da Universidade Livre do Esporte do Paraná, com direito a um certificado. Ao final do 12º mês de projeto, será realizado avaliação e celebração dos resultados.

OFICINAS DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS—Serão promovidas oficinas de Autoconhecimento e relacionamento interpessoal, Empregabilidade e Competências pessoais e sociais, Mundo do trabalho, Criatividade e Inovação.

A Oficina terá duração de seis meses para cada turma, uma aula semanal das 15h 30 às 17h30, às quartas-feiras, na sede da Universidade Livre do Esporte do Paraná, com direito a um certificado. Ao final do 12º mês de projeto, será realizado avaliação e celebração dos resultados.



Universidade Livre Do Esporte Do Paraná

A seleção dos usuários, acompanhamento das atividades educativas, culturais e sociais, serão de responsabilidade da Assistente Social da Instituição, visando a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, bem como a promoção da cidadania e o exercício da autonomia. O projeto contará com um Coordenador que buscará garantir o protagonismo e a autonomia das famílias e adolescentes beneficiárias, estimulando a conquistarem um novo projeto de vida, contribuindo assim para superação de situações de fragilidades sociais vivenciadas. A instituição disponibilizará ainda para este projeto, um assistente administrativo que cuidará das inscrições, termos de uso de imagem dos usuários, entre outros e, a diarista que manterá a assiduidade dos espaços onde serão realizadas as oficinas.

O protagonismo juvenil, demonstra que os adolescentes possuem responsabilidade com o próprio desenvolvimento e com o desenvolvimento da sociedade da qual faz parte. É uma postura que não exige a renúncia de momentos de lazer, mas se encontra integrada à maneira como o seu aprendizado acontece. O protagonismo juvenil, tende a ajudar na formação de cidadão autônomos e capazes de lidar com desafios de maneira ativa.

Beneficiários diretos: 48 adolescentes de 14 a 17 anos, ao ano.

Beneficiários indiretos: Familiares dos usuários, Escolas, ULE – Universidade Livre do Esporte e Comunidade em geral.

As Despesas previstas são apenas de Custeio:

Material de Consumo: Gêneros de Alimentação e Material de Expediente.

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Por CNPJ: Serviços de Instrutor de Oficina de Educação Financeira e Mídias Sociais. CNAE 8599-6/04. Serviços de Instrutor de Oficina de Habilidades e Competências. CNAE 8599-6/04.

Em caso de calamidade pública a execução dos serviços previstos neste projeto, atenderá às orientações da Administração Pública.

Registra-se aqui a importância deste Projeto que contribuirá com a formação de cidadãos autônomos, protagonistas de sua transformação, oportunizando a fazer escolhas que comprometerão de forma responsável seu futuro, o futuro do planeta e nas escolhas das gerações futuras.



3- JUSTIFICATIVA

A criação deste projeto foi motivada por fatores de relevância social:

Primeiro, oportunizar acesso às Mídias Digitais: Em uma sociedade da informação todos deveriam ter acesso à informação, independentemente do seu nível social. Contudo, a situação sócio-econômica de muitos países, incluindo o Brasil, não possibilita que a população como um todo tenha acesso à informação por meio de tecnologias, comprometendo, assim, o processo de inserção no espaço educacional, no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de estratégias de geração de renda.

Quando se fala sobre mercado de trabalho, a tecnologia já permeia todas as áreas de atuação. Portanto, formar pessoas preparadas para exercer suas funções dentro deste contexto digital é uma questão de cidadania.

A pandemia acelerou a necessidade da inclusão digital. Foi criado um abismo entre as escolas públicas e particulares. Os jovens de baixa renda precisam se conectar à internet para ter acesso à escola, ao trabalho e ao empreendedorismo.

Segundo o “ Diagnóstico da Infância e da Juventude de Curitiba” – Volume 1, COMTIBA, 2017, e aqui também considerando os territórios a serem atendidos pelo presente projeto, na pesquisa com os responsáveis, a abordagem ao tema trabalho, iniciou questionando se os responsáveis incentivam os filhos a trabalharem antes de completarem 18 anos, e 71,6% deles afirmaram que sim, incentivam seus filhos a trabalharem antes dos 18 anos, e alegam como motivos: para ter responsabilidade (37,6%); para ter o seu dinheiro (14,1%); para dar valor a vida (10,7%); para ajudar em casa (9,4%); para ocupar a cabeça /Não ficar na rua (8,1%); para aprender e ter experiência (7,3%). Dos que não incentivam 87,9%, alegam motivos relacionados aos estudos: atrapalha os estudos ou devem priorizar os estudos.

Apesar do incentivo ao trabalho ser intenso, 78,1% dos pais de jovens e adolescentes, desconhece o Programa Jovem Aprendiz, e deste mesmo total apenas 17,6% dos entrevistados afirmaram que pelo menos um de seus filhos participou de curso ou programa de qualificação profissional. Assim, verifica-se que é uma demanda real para essa faixa etária de 14 a 17 anos, o acesso correto ao mundo digital para conhecer seus direitos e a preparação para o mercado de trabalho. O público-alvo dos projetos em execução na Universidade Livre do Esporte do Paraná, também apresenta um perfil de adolescentes em vulnerabilidade, com acesso restrito e superficial ao mundo digital e pouco ou nenhuma noção do mundo do trabalho. Igualmente o CRAS Matriz da FAS, que é a regional que atende a Instituição, possui um perfil de público-alvo que também poderá se beneficiar deste projeto.



Segundo, estimular o empreendedorismo e preparo para o mercado e mundo do trabalho:

A pesquisa feita pelo Itaú – Educação e Trabalho, link abaixo, demonstrou que, em questionário respondido por 34 OSC's que trabalham com inclusão produtiva no Brasil, 76,47% das organizações disseram que a maioria dos jovens que estão entrando no mundo do trabalho, estão mal informados sobre as carreiras do futuro e como o mundo do trabalho funciona. Assim, 82,35% das OSC's pesquisadas, afirmam que os empregadores não conseguem contratar jovens com as qualificações que necessitam para vagas ofertadas.

[https://d1kteeaw0oqp5l.cloudfront.net/documents/document/file/25/IET O Futuro do mundo do trabalho.pdf](https://d1kteeaw0oqp5l.cloudfront.net/documents/document/file/25/IET_O_Futuro_do_mundo_do_trabalho.pdf)

Neste sentido, o presente projeto buscará promover a sensibilização sobre empregabilidade de adolescentes, democratizando informações, estimulando o empreendedorismo e preparo para o mercado e mundo do trabalho.

Buscar transformar as pessoas "de dentro para fora", promovendo a mudança de atitudes, a resignificação do valor do trabalho e das relações intra e interpessoal, favorecendo assim, seu acesso futuro e permanência no mundo do trabalho.

Para atender às demandas de um acesso efetivo às mídias digitais, e à necessidade de sensibilizar e estimular para ações de empregabilidade e empreendedorismo, serão ofertadas neste projeto à 48 adolescentes de 14 a 17 anos, duas oficinas semanais de duas horas cada, Educação Financeira/Mídias Sociais e Habilidades e Competências. Ao mês serão oito oficinas e no semestre o total de 48 oficinas. Repetindo-se esta programação para o segundo semestre.

Nas Oficinas de Educação Financeira/Mídias Sociais, serão trabalhados os seguintes conteúdos: Acesso à tecnologias/mídias sociais, para acessar com segurança e conhecer deveres e direitos do cidadão, com orientações sobre o acesso a oportunidades de bolsas de estudos, vagas de trabalho de Programas de Aprendizagem, oportunidades de empreendedorismo.

Cronograma semestral de Oficinas: Mês 1: Porque trabalhar com o digital, diferentes plataformas, equipamentos, cases de sucesso prática. Mês 2: Foto e vídeo, edição de foto e vídeo, cases de sucesso, prática. Mês 3: Como divulgar o seu trabalho, como se diferenciar nas redes sociais, formas de remuneração e venda, cases de sucesso, prática. Mês 4: Copywriting, diferentes tipos de chamadas a ação, cases de sucesso, prática. Mês 5: Outras Mídias, desenvolvendo novos produtos ou trabalhos, cases de sucesso, prática. Mês 6: Como precificar seu trabalho ou produto, avaliação dos riscos, estratégias competitivas, cases de sucesso, prática.



Universidade Livre Do Esporte Do Paraná

Nas Oficinas de Habilidades e Competências, serão trabalhados alguns conteúdos aprendidos na capacitação do “Mobiliza” da FAS: Autoconhecimento e relacionamento interpessoal. Empregabilidade e competência pessoais. Mundo do Trabalho, Criatividade e Inovação.

Cronograma semestral de Oficinas: Mês 1: Integração, autoconhecimento e motivação. Mês 2: Característica empreendedoras individuais, persistência, dinâmica. Mês 3: Relacionamento interpessoal, assertividade, dinâmica. Mês 4: Empregabilidade e competências pessoais, dinâmica. Mês 5: Elaboração de currículos, Criatividade e inovação, dinâmica. Mês 6: Liderança, dinâmica, avaliação.

Assim, o objetivo deste projeto é fazer chegar aos adolescentes mais vulneráveis, não só a conexão, mas também as oportunidades. É fundamental conectar os usuários aos diferentes direitos, seja o da educação, da tecnologia, da proteção ou da geração de renda. Oportunizar conhecer seus direitos e escolhas de vida futura, fortalecer a auto estima, autocontrole e autoconhecimento, autonomia, descobrindo seu potencial, multiplicando valores, para a aquisição de um futuro promissor. Dar a oportunidade para que os beneficiários do projeto sejam agentes transformadores da sua vida, da sua família e da sua comunidade desde o início da sua caminhada. Valorizar a participação ativa dos adolescentes em seus próprios processos de desenvolvimento, contribuindo com a formação de futuros cidadãos críticos e participativos.

4 - OBJETIVOS

Objetivo Geral: Promover a sensibilização sobre empregabilidade de adolescentes, democratizando informações, estimulando o empreendedorismo e preparo para o mercado e mundo do trabalho.

Objetivos Específicos:

- Realizar oficinas de habilidades e competências pessoais e sociais.

- Realizar Oficinas de Educação financeira, visando o desenvolvimento de habilidades para atuação em meio digital, para estimular o empreendedorismo e preparação para o mercado de trabalho.

5 - CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal
1	Assistente Social	Superior	30 horas



Universidade Livre Do Esporte Do Paraná

1	Coordenador do Projeto	Superior	30 horas
2	Instrutor de Oficinas	Superior	10 horas
1	Assistente Administrativo	2º grau	30 horas
1	Diarista	1º grau	40 horas

6 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

Tipo	Metragem	Quantidade
Recepção	10m2	1
Salão de Eventos/Palestras/Oficinas	30m2	1
Sala de reuniões	20m2	1
Sala da Assistente Social	20m2	1
Cozinha	25m2	1
Banheiro	15m2	3

7 - PÚBLICO ALVO

Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária entre 14 a 17 anos, matriculados em escolas públicas e em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

8 - NÚMERO DE METAS DE ATENDIMENTO

48 adolescentes ao ano.

9 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

- As Oficinas serão realizadas na sede institucional. Rua Dr. Roberto Barrozo, 630, Bom Retiro, Curitiba, Pr.

Turma 1º Semestre: 24 adolescentes de 14 a 17 anos.

Às 4as. feiras – das 13h30 às 15h30 – Oficinas da Educação Financeira/Mídias Sociais e das 15h30 às 17h30 – Oficina de Habilidades e Competências.

Turma 2º Semestre: 24 adolescentes de 14 a 17 anos.

Às 4as. feiras – das 13h30 às 15h30 – Oficinas da Educação Financeira/Mídias Sociais e das 15h30 às 17h30 – Oficinas de Habilidades e Competências.



Universidade Livre Do Esporte Do Paraná

Obs.: Todas as oficinas serão realizadas na tarde de um dia da semana, visando facilitar o deslocamento dos usuários até a sede institucional.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be the name 'M. S. S.'.



Universidade Livre Do Esporte Do Paraná

10 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Objetivo Específico	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsável	Indicador de Resultado	Forma de Mensuração dos Indicadores
Realizar oficinas de habilidades e competências pessoais e sociais.	<ul style="list-style-type: none">- Divulgar vagas e selecionar usuários.- Formalizar inscrição e assinatura do Termo de uso de imagem.- Realizar as oficinas, acompanhar e orientar os usuários nas atividades.- Monitorar e coordenar as ações do Projeto.	Imediato	Assistente Social	Número de adolescentes participantes.	Lista de frequência Relatório de Atividades. Pesquisa de Satisfação Registro Fotográfico.
Realizar Educação financeira, visando o desenvolvimento de habilidades para atuação em meio digital, para estimular o empreendedorismo e preparação para o mercado	<ul style="list-style-type: none">- Divulgar vagas e selecionar usuários.- Formalizar inscrição e assinatura do Termo de uso de imagem.- Realizar as oficinas,	Imediato	Assistente Social	Número de adolescentes participantes.	Lista de frequência Relatório de Atividades. Pesquisa de Satisfação Registro Fotográfico.

Mer



Universidade Livre Do Esporte Do Paraná

de trabalho.	acompanhar e orientar os usuários nas atividades. - Monitorar e coordenar as ações do Projeto.	Semanal	Oficinas	
		Semanal	Coordenador do Projeto	

Handwritten signature



11 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

As avaliações serão realizadas periodicamente pelos Instrutores de Oficinas, Assistente Social e Coordenação do Projeto, visando os ajustes necessários para o alcance dos objetivos propostos. As entrevistas de avaliação qualitativa e Pesquisa de Satisfação com os usuários e com seus familiares serão realizadas a cada semestre pela Assistente Social e compartilhadas e analisadas em conjunto com os Instrutores de Oficinas. A participação dos usuários nas atividades propostas, será registrada semanalmente em Listas de Presenças e Relatórios de Acompanhamento, para avaliação da frequência e desenvolvimento pessoal e social.

Serão realizadas reuniões trimestrais com o público-alvo, visando compartilhar os resultados e o impacto social alcançado pelo projeto.

Também serão importantes as reuniões com a Rede Socioassistencial, para alinhar as demandas e encaminhamentos necessários que ficará a cargo da Assistente Social.

Tipo de Ação	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado Esperado
Reunião de equipe	Assistente Social e Instrutores de Oficinas.	Mensal	Alinhamento das ações, planejamento.
Reunião de equipe Técnica	Coordenador do Projeto, Assistente Social e Instrutores de Oficinas.	Mensal	Avaliação de Resultados e impacto social da parceria.
Relatório de atividade	Assistente Social e Instrutores de Oficinas	Mensal	Realizar o monitoramento e avaliação
Pesquisa de Satisfação	Assistente Social	Semestral	Realizar os ajustes necessários.
Reunião com o público-alvo	Assistente Social e Instrutores de Oficinas	Trimestral	Compartilhar e celebrar resultados e impacto social.



Universidade Livre Do Esporte Do Paraná

No compromisso com a qualificação e a efetivação de políticas públicas especialmente as preconizadas pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, a grande meta deste projeto é, de maneira preventiva e proativa, atuar na defesa e afirmação de direitos dos adolescentes e famílias, promovendo o desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades, visando proporcionar o convívio familiar e comunitário, e estimular o desenvolvimento da autonomia, protagonismo e inspiração para novas e saudáveis oportunidades de vida.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

Regina Knopfholz Morgenstern

Diretora Superintendente